

## **LEI N.º.: 1.541/98**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS ) PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a custear gastos com reparos de instrumentos e uniformes da referida Corporação Musical.

Art. 3º) O Presidente da Corporação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE JULHO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL